



TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5952/2025**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO.

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, a serem executados conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGENS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES.

3.1. A estimativa de quantidades considerou as demandas técnicas levantadas pelas equipes de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com base em projetos em fase de elaboração e estudos preliminares. Foram consideradas, para fins de contratação:

- **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO** com cobertura estimada de 251.87 HECTARES, OU 2.518.692,86 M², distribuídos entre áreas urbanas, rurais e institucionais.
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

AGROVILA	ÁREA (m²)	ÁREA (ha)
ALACILÂNDIA	590.425,71	59,042571
SÃO JACINTO	204.827,44	20,482744
GIOVAMIRA	296.040,45	29,604045
BRADESCO	631.854,64	63,185464
CHAPÉU DE PALHA	202.845,36	20,284536
VILA JONCON	592.699,26	59,269926
ÁREA TOTAL	2.518.692,86	251,87



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

FONTE: SEMIDU (2025)

- **100 FUROS DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)**, com profundidades até 15 metros, a serem distribuídos em diferentes locais estratégicos.
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

EDUCAÇÃO	ESCOLAS	10
	CRECHES	8
	EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS	8
SAÚDE	POSTOS DE SAÚDE	8
	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	4
	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	2
	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS	3
	ABRIGO IDOSOS	3
	ABRIGO CRIANÇAS	2
	CONJUNTOS HABITACIONAIS	20
OBRAS	PONTES	20
	PAVIMENTAÇÃO	10
QTDE TOTAL DE FUROS		100

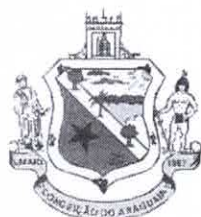
FONTE: SEMIDU (2025)

- A definição dessas quantidades visa garantir a economicidade e a eficiência na contratação, respeitando a escala e a complexidade dos empreendimentos previstos.
- **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM** com previsão de 6 UNIDADES, distribuídos para a mobilização das agrovilas listadas abaixo. Faça-se saber que se acrescentou mais uma mobilização, tendo em vista que além das agrovilas abaixo, há a possibilidade de que os serviços topográficos e de sondagem sejam requeridos para outra área fora da sede municipal.

ITEM	ÁREA ESTIMADA	DISTÂNCIA (KM)
1	ALACILÂNDIA	39,80
2	SÃO JACINTO	47,20
4	BRADESCO	57,00
5	CHAPEU DE PALHA	33,80
6	LOTE 08 (VILA JONCON)	49,70
DISTÂNCIA (KM)		227,50
DISTÂNCIA MÉDIA (KM)		45,50

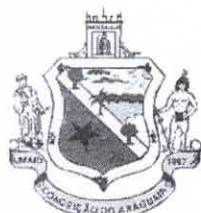
FONTE: SEMIDU (2025)

3.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO. COM COBERTURA ESTIMADA DE 251.87 HECTARES, OU 2518692,86 M² , DISTRIBUÍDOS ENTRE ÁREAS URBANAS, RURAIS E INSTITUCIONAIS. BASEADO NA NORMA ABNT NBR 13.133:2021, COM ENTREGA EM FORMATO DIGITAL (.DWG E .PDF), CONTENDO CURVAS DE NÍVEL, AMARRAÇÃO EM VÉRTICES DO SIRGAS 2000, PLANILHA COM DADOS PLANIALTIMÉTRICOS, PERFIL DE ELEVAÇÕES, CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS (EDIFICAÇÕES, VIAS, VEGETAÇÃO ETC.) E DEMAIS FORMATOS DETERMINADOS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE CREA/CAU.	M²	2.518.692,86	R\$ 0,14	R\$ 352.617,00
02	FUROS DE SONDAAGEM SPT, (STANDARD PENETRATION TEST). COM PROFUNDIDADES ATÉ 15 METROS, A SEREM DISTRIBUÍDOS EM DIFERENTES LOCAIS ESTRATÉGICOS, EM CONFORME A ABNT NBR 6484:2020 E EMISSÃO DE LAUDOS / RELATÓRIOS TÉCNICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL ESTRATIGRÁFICO, NÍVEL D'ÁGUA E ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (NSPT) COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE CREA/CAU.	UN	100	R\$ 2.173,83	R\$ 217.383,00
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM	UN	6	R\$ 4.316,08	R\$ 25.896,48
TOTAL ESTIMADO					R\$ 595.896,48



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000201

OBRA
LICITAÇÃO SONDAGENS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

BANCOS

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - 07/2025 - Pará
SBC - 08/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

Desonerado:
Horista: 95,00%
Mensalista: 53,45%

B.D.I.: 28,82%

ORÇAMENTO SINTÉTICO							
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.1	011329	SEDOP	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15 M	un	100	2.173,83	217.383,00
1.2	000027	SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES	m²	2518692,86	0,14	352.617,00
1.3	CPU_118	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTANCIA DE ATÉ 50 KM	UN	6	4.316,08	25.896,48

THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297

Assinada de forma digital por THALYS
SOARES FEITOSA:03264344297
[data: 25/01/2025 09:42:09 -03'00']

THALYS SOARES FEITOSA
ENG. CIVIL - SEMIDUR
CREA - PA 152023619-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

465.909,09
129.987,39
595.896,48

FONTE: SEMIDU (2025)

Apresenta-se o orçamento sintético elaborado com base em composições oficiais dos bancos **SINAPI (07/2025 – Pará)**, **SBC (08/2025 – Pará)** e **SEDOP (02/2025 – Pará)**, contemplando os **preços unitários referenciais**, as **memórias de cálculo** com indicação das quantidades, valores unitários, aplicação do **BDI de 28,82%** e encargos sociais, bem como a **documentação comprobatória** assinada digitalmente pelo responsável técnico habilitado.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO.

Com base em cotações de mercado realizadas junto a fornecedores locais e em consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 595.896,48 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, distribuído da seguinte forma, melhor detalhado em ANEXO I.

R\$ 217.383,00 para execução dos 100 furos de sondagem SPT.

R\$ 352.617,00 para os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico.

R\$ 25.896,48 para serviços de mobilização e desmobilização.

O valor poderá sofrer variações conforme a licitação, mantendo-se dentro da razoabilidade orçamentária vigente.

4.1. O objeto desta prestação de serviços é caracterizado como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MERCADO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000202

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas, bem como análise de registros anteriores em sistemas públicos de preços. Foram consultadas as bases de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará (SEDOP), Sistema Brasileiro de Custos (SBC). Observou-se, ainda, a ampla oferta de prestadores com capacidade técnica para execução dos serviços conforme as normas citadas.

5.2. A contratação individualizada por meio de licitação direta, em vez de adesão a atas de registro de preços externas, mostrou-se mais vantajosa economicamente, com maior controle técnico e adequação às particularidades locais.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A presente contratação visa atender à necessidade pública de obtenção de dados técnicos especializados, fundamentais para o correto planejamento, desenvolvimento e execução de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade do Município de Conceição do Araguaia – PA. A justificativa para essa contratação decorre da constatação, por meio de levantamentos técnicos internos, de que inexistem informações atualizadas e confiáveis sobre as características topográficas e geotécnicas de diversos locais estratégicos para o avanço da infraestrutura urbana e rural municipal.

6.2. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na **execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e furos de sondagens do tipo SPT (Standard Penetration Test)** mostra-se imprescindível para subsidiar, com embasamento técnico-científico, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura, além de garantir segurança, economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tal medida atende ao disposto no inciso I do §1º que estabelecem como etapa obrigatória dos processos de contratação pública a descrição clara do problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

6.3. O **levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado**, a ser realizado conforme as diretrizes da **ABNT NBR 13.133:2021** permite a obtenção precisa de informações sobre a configuração do terreno, incluindo altimetria, elementos naturais e construídos, divisas de propriedades, interferências e acessos, sendo essencial para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem, regularização fundiária, loteamentos, obras de abastecimento de água, saneamento e edificações públicas. A falta desses dados compromete diretamente a qualidade técnica e a viabilidade econômica dos empreendimentos a serem implementados.

6.4. Paralelamente, os **ensaios de sondagem à percussão (SPT)**, conforme os parâmetros estabelecidos na **ABNT NBR 6484:2020**, fornecem informações indispensáveis sobre o subsolo local, como a resistência à penetração, o perfil estratigráfico e a profundidade do nível d'água. Tais dados são determinantes para a definição do tipo de fundação a ser adotado, para o dimensionamento de estruturas, contenções, taludes e sistemas de drenagem, reduzindo riscos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

de recalques diferenciais, colapsos ou falhas estruturais. A ausência desse conhecimento técnico pode resultar em projetos mal dimensionados, aumento de custos com retrabalhos ou, em casos extremos, em acidentes com perda patrimonial e de vidas humanas.

6.5. O Município de Conceição do Araguaia vem expandindo sua malha urbana, com a previsão de obras importantes nas áreas da educação, saúde, mobilidade urbana e infraestrutura hídrica e sanitária. No entanto, muitas das áreas disponíveis para implantação de tais obras ainda carecem de estudos topográficos e geotécnicos adequados, inviabilizando a elaboração de projetos básicos e executivos completos, como exigido para o cumprimento de normas técnicas e exigências de órgãos financiadores. Dessa forma, a contratação dos serviços ora propostos é etapa preliminar indispensável para o correto planejamento das intervenções públicas e para o cumprimento dos requisitos legais que regem os investimentos em infraestrutura.

6.6. Adicionalmente, cabe ressaltar que essa contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, que visa à melhoria da infraestrutura urbana e rural com base em decisões técnicas qualificadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a valorização do espaço urbano, a melhoria da qualidade de vida da população e a eficiência no uso dos recursos públicos. A racionalização dos gastos é alcançada ao se evitar contratações emergenciais e obras mal planejadas, muitas vezes ocasionadas pela ausência de dados técnicos prévios.

6.7. O plano altimétrico e a sondagem são essenciais em projetos de construção e infraestrutura, pois fornecem informações cruciais sobre as características do terreno. O plano altimétrico detalha as variações de altura e relevo, enquanto a sondagem analisa a composição e resistência do solo, permitindo um planejamento mais preciso e seguro da obra, evitando problemas futuros e reduzindo custos.

Plano Altimétrico:

O plano altimétrico, também conhecido como levantamento topográfico altimétrico, é fundamental para entender a topografia do terreno, ou seja, suas variações de altura e declividade.

Ele fornece dados precisos sobre as altitudes, curvas de nível e inclinações do terreno, essenciais para o projeto e execução de obras.

É utilizado para o nivelamento do terreno, definição de cotas de corte e aterro, cálculo de volume de terraplenagem, e para o planejamento de obras de infraestrutura como estradas, canais e sistemas de drenagem.

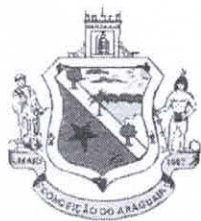
Sondagem:

A sondagem do solo, ou estudo geotécnico, analisa a composição, estrutura e resistência do solo, identificando suas características e camadas.

Ela revela informações sobre a profundidade do lençol freático, a presença de rochas, argila, areia, e outros materiais que podem afetar a fundação da obra.

Aplicações:

Permite definir o tipo de fundação mais adequado para a construção, avaliar a necessidade de reforços e evitar problemas como recalques diferenciais e colapsos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

Relação entre Plano Altimétrico e Sondagem:

Complementaridade:

Os dois estudos se complementam, pois o plano altimétrico mostra o relevo, enquanto a sondagem revela as características do solo.

Juntos, eles permitem um planejamento mais preciso, evitando surpresas durante a execução da obra e garantindo a segurança e durabilidade da construção.

Redução de Riscos e Custos:

Ao fornecer informações detalhadas sobre o terreno, esses estudos ajudam a reduzir riscos de acidentes, falhas estruturais e custos adicionais com correções e reforços.

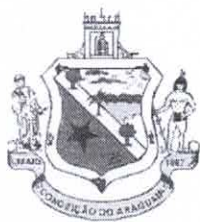
O levantamento da necessidade foi identificado e solicitado objetivando sanar as necessidades do Município, considerando a exigência de alguns órgãos concedente de convênios desses serviços para a aprovação em projetos e no andamento de processos licitatórios. A falta de serviços de levantamento planialtimétrico e de sondagens é inviável a aprovação dos projetos, sendo necessário e de grande relevância.

Com base nessa análise, a equipe técnica de engenharia elaborou estimativas de áreas a serem estudadas e profundidades de sondagem compatíveis com a tipologia das obras previstas para os próximos 12 meses. As quantidades, locais e escopos específicos constam em anexo técnico que integra este Estudo Técnico Preliminar. Importante destacar que, até o momento, **não há contrato vigente nem certames anteriores realizados pelo Município para atendimento desse objeto**, o que reforça a necessidade da contratação imediata para suprir a lacuna existente e viabilizar a continuidade de diversos projetos essenciais. Os serviços a serem contratados serão utilizados como base para atendimento neste município:

- a) projetos de escolas e creches;**
- b) postos de saúde;**
- c) reservatórios e sistemas de abastecimento de água;**
- d) implantação de vias públicas e redes de drenagem;**
- e) obras de infraestrutura urbana e rural, urbanização e regularização fundiária de bairros e agrovilas.**

6.8. Considerando-se a natureza recorrente e distribuída das necessidades da Administração, permitindo que os serviços sejam contratados gradualmente, de acordo com a demanda real, sem necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda individual. Isso favorece a celeridade administrativa, proporciona economia de escala, amplia a competitividade entre os fornecedores e possibilita uma gestão orçamentária mais eficiente e previsível.

6.9. Por fim, a contratação pretendida está em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme preceituado no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificada como medida preventiva, técnica e estratégica para o adequado desenvolvimento das ações públicas municipais. A ausência de tais levantamentos comprometeria não apenas a qualidade técnica dos projetos, mas também a própria viabilidade de execução das obras públicas previstas, atrasando a entrega de políticas públicas essenciais à população.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA 000206
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- A Contratada deverá ter a Matriz ou Filial na sede do Município de Conceição do Araguaia-Pará após comunicado oficial de sua escolha vencedora do processo;
- Qualificação técnica: A empresa deverá ter experiência comprovada no fornecimento das prestações dos serviços, bem como possuir equipe técnica qualificada, profissionais habilitados, certificados e treinados para exercer as atividades propostas para garantir a correta execução e especificações dos serviços a serem prestados;
- Atender às exigências especificadas no edital de classe da categoria, o CREA/CAU de modo a garantir as futuras emissões de ARTs e laudos técnicos ligados a atividade prestada, ensaios e serviço especializado relacionado a esta contratação;
- Regularidade fiscal: A empresa deverá estar regularizada perante os órgãos fiscais, com comprovação de regularidade fiscal, tributária e previdenciária, garantindo assim a idoneidade e a legalidade da contratação.
- Capacidade de fornecimento: A empresa deverá ter capacidade operacional e logística para atender às demandas solicitadas e necessárias, garantindo o fornecimento oportuno e eficiente das prestações dos serviços;
- Preços competitivos: A empresa deverá oferecer preços competitivos e transparentes, compatíveis com o mercado e com o orçamento disponível pela administração, tratados oportunamente pelas diretrizes e obrigações do pregão eletrônico;
- Garantia e suporte durante a execução dos serviços prestados: deverá ser oferecida garantia na disponibilidade das informações, emissões e tramitações de laudos, plantas técnicas e documentos envolvidos no processo, bem como suporte técnico para eventualidades e necessidades de assistência técnica e nos ensaios em campo;
- Sustentabilidade: Preferencialmente, a empresa deverá demonstrar preocupação com a sustentabilidade, oferecendo procedimentos que atendam às normas ambientais e promovam práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento;
- Histórico de fornecimento: Avaliação do histórico da empresa, incluindo referências de outros clientes atendidos além da apresentação do atestado de capacidade técnica para garantir a confiabilidade e a reputação no mercado.

8.6. Ao considerar esses requisitos, a Administração Municipal, poderá garantir a seleção de uma empresa adequada e competente para as prestações dos serviços especializados em **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUIROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST)**, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



9. SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.3. Trata-se de prestações dos serviços especializados em LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), serviços comuns de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Os locais da execução dos serviços serão determinados pela administração e constarão nas ORDEM DE SERVIÇOS emitidas ao fornecedor/contratada. Serão executados em todo o território do Município conforme necessidade e cronograma da secretaria. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato para uma maior rapidez desses, conforme especificações e quantitativos descritos no ETP e Termo de Referência, tendo a CONTRATADA a executar e fornecer as prestações de serviços conforme solicitação e necessidades, dentro do prazo estabelecido na zona urbana e em toda a zona rural.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de execução, garantia, manutenção e assistência técnica.

12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

12.2. Início da execução do objeto: será a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviços.

12.3. O fornecimento das prestações de serviços especializados em LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), serão de responsabilidade da Contratada.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

12.4. Os serviços deverão ser executados de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Serviços.

12.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser executados de imediato, caso a contratada não executar os serviços por motivo do equipamento quebrar ou der defeito a Contratada deverá possuir ou substituir de imediato os equipamentos para a perfeita execução do contrato.

12.7. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO.

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.



000209

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

15.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

15.4. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

15.5. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

15.6. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

15.7. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG), da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do CREA com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

15.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

15.9. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

15.10. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

15.11. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

15.12. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

15.13. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

15.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.15. Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

15.16. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;



000210

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- 15.17.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- 15.18.** cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 15.19.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- 15.20.** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 15.21.** Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 15.22.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 15.23.** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 15.24.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 15.25.** Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 15.26.** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 15.5 acima deverão ser apresentados.
- 15.27.** A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 15.20 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 15.28.** A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 15.29.** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 15.30.** Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 15.31.** Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste Objeto.



000211

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

15.32. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

15.33. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

15.34. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

15.35. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

15.36. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.37. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

15.38. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

15.39. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

15.40. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

15.41. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

15.42. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

15.43. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.44. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.****CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA****CNPJ: 29.392.037/0001-94**

15.45. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

15.46. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

16. GESTOR DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. A execução do objeto será avaliada mediante a aplicação do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), nos termos previstos para a aferição da qualidade e da conformidade da entrega dos materiais em relação às especificações estabelecidas.

17.2. Verificada irregularidade na execução contratual, será procedida a retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados;
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de fornecer as prestações de serviços e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento ou entrega dos materiais.

17.4. Para fins de garantir a objetividade, a segurança jurídica e a transparência na execução contratual, esclarece-se que não haverá anexo específico para detalhamento de parâmetros do IMR. Os critérios de aferição da qualidade, da conformidade e da aprovação dos serviços executados observarão, de forma vinculante, as normas técnicas brasileiras aplicáveis (NBR's da ABNT), o memorial descritivo e as especificações técnicas do objeto contratual. Dessa forma, ficam assegurados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da eficiência da gestão contratual, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e com os arts. 7º e 37 da Lei nº 14.133/2021, evitando-se subjetividade na avaliação e possibilitando a aplicação proporcional de glosas, retenções ou sanções, sempre em conformidade com a legislação vigente.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.

18.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto para aferição da qualidade e da entrega dos materiais conforme as especificações descritas.

18.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de fornecer as prestações de serviços e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento ou entrega dos materiais.

19. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.



000214

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

19.1. Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

19.2. Justificamos que o objeto do contrato poderá ser parcelado conforme necessidade e solicitação desta secretaria objetivando assim uma melhor solução administrativa.

20. LIQUIDAÇÃO.

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

20.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

20.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



000215

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

21. PRAZO DE PAGAMENTO.

21.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

22. FORMA DE PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. CESSÃO DE CRÉDITO.

23.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

23.2. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.



000216

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

23.3. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

23.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

23.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

23.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

24. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA.

24.1. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022,

24.2. Não se aplica.

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

25.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

26. REGIME DE EXECUÇÃO.

26.1. O regime de execução do contrato será POR MENOR PREÇO POR ITEM.

27. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.



000217

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

27.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

28. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

28.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

28.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

28.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

28.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

28.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

29. HABILITAÇÃO TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

29.1. A habilitação técnica será conforme Edital.

29.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

29.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

29.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

29.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



000218

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

29.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

29.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

29.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

29.9. Os demais outros documentos integrantes para habilitação estão no Edital.

30. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

30.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

30.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

30.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
- c) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

30.4. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

- a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
30.4.1
- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.



000219

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

30.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

30.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

31. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

31.1. A qualificação Técnica será conforme o Edital.

32. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.

32.1. A qualificação Técnico Operacional será conforme o Edital.

33. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.

33.1. A qualificação Técnica Profissional será conforme o Edital.

34. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 595.896,48 (Quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme custos apostos no Projeto Básico, planilhas e demais anexos.

34.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

35. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

35.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

35.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

35.3. Os recursos financeiros necessários à execução deste objeto estão assegurados por conta das seguinte Dotação Orçamentária.

GESTÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	FONTES	ELEMENTO DE DESPESA
05	0501	04	122	0037	2.049	15000000 17060000	3.3.90.39.00

36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- 36.1.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 36.2.** A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 36.3.** A qualidade das prestações dos serviços a serem fornecidos conforme descrições das Especificações Técnicas, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos ao Edital, deverão ser rigorosamente seguidos, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.
- 36.4.** É de responsabilidade da Contratada todas as despesas incidentes da prestação dos serviços e demais itens de insumos e impostos para a execução do contrato.
- 36.5.** Os preços contidos nas planilhas incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza de responsabilidade da CONTRATADA em execução do contrato.
- 36.6.** Os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, incidirão sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 36.7.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 36.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 36.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do ato do transporte e entrega do objeto do presente CONTRATO.
- 36.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 36.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e das entregas a ele inerentes.
- 36.12.** Cumprir conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.
- 36.13.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.
- 36.14.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 36.15.** O descumprimento injustificado do prazo fixado acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita - se às penalidades previstas na Lei federal nº 14.133/2021.



36.16. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência da entrega dos materiais que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização do fornecimento, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável.

36.17. Executar o fornecimento das prestações dos serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos.

36.18. Disponibilizar o profissional e equipamentos necessários à realização do contrato.

36.19. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento dos serviços, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto.

36.20. Responder pelo custo das prestações dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

36.21. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus.

36.22. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto.

36.23. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais de Serviços Públicos.

36.24. Executar, de maneira precípua, o objeto contratado apresentados nos demais documentos e Edital de forma que os materiais sejam fornecidos de acordo com as especificações.

37. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

37.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

37.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

37.3. Acompanhar, controlar e avaliar as prestações de serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

37.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

37.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados pela CONTRATADA seguindo fielmente o Objeto contratado e aprovados pelo Fiscal ou Substituto do contrato responsável pelos procedimentos e recebimento da obra.

38. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

38.1. Os itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimentos licitatórios, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelo Gestor da Secretaria.

38.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

38.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

39. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

39.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência por escrito;**
- b) **Multa;**
- c) **Impedimento de licitar e contratar;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

39.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

39.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

40. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

40.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

40.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

40.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

40.4. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

40.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

40.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

40.7. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

40.8. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

40.9. Apresentar declaração ou documentação falsa;

40.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

40.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

40.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

40.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

41. CONCLUSÃO.

41.1. Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

41.2. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais outros anexos constantes neste processo objetivando a contratação pleiteada sendo viável, necessária e adequada, conclui-se que a contratação supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, este objeto é classificado como serviços comuns, com fornecimento de prestações dos serviços especializados em furos de sondagem do tipo SPT (standard penetration test) e levantamento planialtimétrico, conforme descrição constante no ETP e TR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS



000224

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

DE SONDAAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

Em primeiro plano, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano é um órgão da Prefeitura Municipal que tem a responsabilidade de planejar, coordenar e administrar a infraestrutura da cidade. Entre as suas atribuições, destaca-se a elaboração e execução de projetos e obras, os reparos em vias urbanas e rurais, a conservação de estradas, ruas, avenidas, praças, jardins e a arborização; o planejamento e o crescimento urbano, entre outras que visam garantir a manutenção do patrimônio público, de modo a contribuir para o desenvolvimento da política de infraestrutura e urbanismo do Município.

O Município de Conceição do Araguaia/PA possui aproximadamente uma malha viária de 5.000 km de extensão, que necessitam de reparos e consertos constantemente para garantir o transporte de pessoas (deslocamento em geral da população, transporte escolar e produtividade econômica), na produção agrícola (leite, frutas, peixes/piscicultura e grãos). Segundo último censo de 2022 publicado pelo IBGE, a população é de 44.617 pessoas e estimada para 2024 em 47.099 cuja composição aproximada da zona rural é de 29%.

A presente contratação visa atender à necessidade pública de obtenção de dados técnicos especializados, fundamentais para o correto planejamento, desenvolvimento e execução de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade do Município de Conceição do Araguaia – PA. A justificativa para essa contratação decorre da constatação, por meio de levantamentos técnicos internos, de que inexistem informações atualizadas e confiáveis sobre as características topográficas e geotécnicas de diversos locais estratégicos para o avanço da infraestrutura urbana e rural municipal.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na execução de serviços de levantamento planialtimétrico topográfico e furo de sondagens do tipo SPT (Standard Penetration Test), mostra-se imprescindível para subsidiar, com embasamento técnico-científico, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura, além de garantir segurança, economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tal medida atende ao disposto no inciso I do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, que estabelecem como etapa obrigatória dos processos de contratação pública a descrição clara do problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

O levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, a ser realizado conforme as diretrizes da ABNT NBR 13.133:2021 permite a obtenção precisa de informações sobre a configuração do terreno, incluindo altimetria, elementos naturais e construídos, divisas de propriedades, interferências e acessos, sendo essencial para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem, regularização fundiária, loteamentos, obras de abastecimento de água, saneamento e edificações públicas. A falta desses dados compromete diretamente a qualidade técnica e a viabilidade econômica dos empreendimentos a serem implementados.

Paralelamente, os ensaios de sondagem à percussão (SPT), conforme os parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 6484:2020, fornecem informações indispensáveis sobre o subsolo local, como a resistência à penetração, o perfil estratigráfico e a profundidade do nível d'água. Tais dados são determinantes para a definição do tipo de fundação a ser adotado, para o dimensionamento de estruturas, contenções, taludes e sistemas de drenagem, reduzindo riscos de recalques diferenciais, colapsos ou falhas estruturais. A ausência desse conhecimento técnico pode resultar em projetos mal dimensionados, aumento de custos com retrabalhos ou, em casos extremos, em acidentes com perda patrimonial e de vidas humanas.

O Município de Conceição do Araguaia vem expandindo sua malha urbana, com a previsão de obras importantes nas áreas da educação, saúde, mobilidade urbana e infraestrutura hídrica e sanitária. No entanto, muitas das áreas disponíveis para implantação de tais obras ainda carecem de estudos topográficos e geotécnicos adequados, inviabilizando a elaboração de projetos básicos e executivos completos, como exigido para o cumprimento de



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

normas técnicas e exigências de órgãos financiadores. Dessa forma, a contratação dos serviços ora propostos é etapa preliminar indispensável para o correto planejamento das intervenções públicas e para o cumprimento dos requisitos legais que regem os investimentos em infraestrutura.

Adicionalmente, cabe ressaltar que essa contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, que visa à melhoria da infraestrutura urbana e rural com base em decisões técnicas qualificadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a valorização do espaço urbano, a melhoria da qualidade de vida da população e a eficiência no uso dos recursos públicos. A racionalização dos gastos é alcançada ao se evitar contratações emergenciais e obras mal planejadas, muitas vezes ocasionadas pela ausência de dados técnicos prévios.

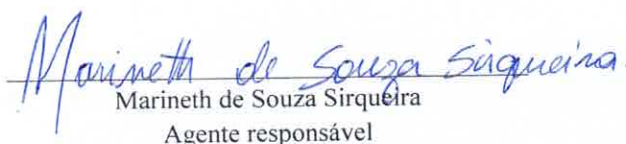
Diante do alto fluxo de demandas de serviços da Secretaria mencionada, surge a necessidade de contratação de prestação de serviço especializados em levantamento topográfico planialtimétrico furos de sondagem do tipo SPT (standard penetration test), aos critérios de qualificação técnica, com eficiência e economicidade, garantindo que os serviços prestados estejam alinhados com as exigências da Administração Pública. Dessa forma, a Secretaria poderá disponibilizar recursos adequados e suficientes para desenvolver suas funções de forma eficaz.

Nessa perspectiva, levando em consideração a necessidade dessa contratação, o Pregão Eletrônico para contratação de serviço especializados em levantamento topográfico planialtimétrico furos de sondagem do tipo SPT (standard penetration test), torna-se a solução mais adequada, pois permite que a seleção seja feita de forma transparente e imparcial, possibilitando que diversos profissionais interessados participem do processo, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no edital. Dessa forma, a Secretaria poderá contar com um banco de fornecedores habilitados, agilizando contratações futuras e garantindo a continuidade dos serviços, além de contar com a rapidez na contratação e resolução das demandas, pois os credores já terão passado por avaliação prévia e estarão habilitados à prestação do serviço solicitado.

Assim, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que o Pregão Eletrônico para contratação de prestadores de serviços especializados em levantamento topográfico planialtimétrico furos de sondagem do tipo SPT (standard penetration test), é uma necessidade que precisa ser atendida para garantir o andamento da Secretaria e, consequentemente, a manutenção das atividades do nosso Município bem como o seu desenvolvimento e progresso.

Por conseguinte, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos que constam neste processo, objetivando a contratação pleiteada e restando demonstrado que é viável, necessária e adequada, conclui-se que supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – Pará, 15 de Setembro de 2025.


Marineth de Souza Sirqueira
Agente responsável



MAPA DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

SETEMBRO DE 2025
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA



1. DADOS DO PROCESSO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

2. FASE DE ANÁLISE:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
-----------------	--------------------------------	---	-------------------------------

Dano(s): O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município. Setor de Engenharia

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Revisão de quantitativos

Setor de Engenharia

RISCO 02: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
-----------------	--------------------------------	---	-------------------------------

Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. Setor de Compras

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Refazer o Projeto básico.

Setor de Engenharia

RISCO 03: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
-----------------	--------------------------------	--------------------------------	--

Dano(s): Atraso na execução do objeto, encerramento de contrato e paralisação da obra.



Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

SEGEPLAN

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SEGEPLAN

RISCO 04: CONTRATADA INCAPAZ DE EXECUTAR O OBJETO

Probabilidade: ☒ Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio ☒ Alto

Dano(s): Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

ENGENHARIA/CPL

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

CPL

4. FASE DE ANÁLISE:

Gestão/ execução do objeto

5. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 01: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: ☒ Baixa Média Alta

Impacto: Baixo ☒ Médio Alto

Dano(s): Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.

Responsável:

Fiscal do contrato

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável:

Fiscal do contrato

RISCO 02: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: ☒ Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio ☒ Alto

Dano(s): Danos ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.

Responsável:

SETOR DE ENGENHARIA



Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo-(SINAPI/SEDOP/SICRO) SETOR DE ENGENHARIA etc., avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário.

RISCO 03: DESÍDIA NA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio X Alto

Dano(s): CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Planejamento Financeiro

SEGEPLAN

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Reservar os recursos com antecedência

SEGEPLAN

RISCO 04: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATADO

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s): Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Elaboração do PROJETO BÁSICO e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Setor de Engenharia de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

CPL

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMIDUR, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados, que compilam os documentos para a contratação com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Conceição do Araguaia, 05 de setembro de 2025.

THALYS SOARES
FEITOSA:032643442
97

Assinado de forma digital por
THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297
Dados: 2025.09.09 10:27:28 -03'00'

Thalys Soares Feitosa
Agente responsável

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Otaviano Santos, Nº 2288, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-288, Altamira/PA.
Telefone: (93) 99185-4050 E-mail: seplan@altamira.pa.gov.br

OBRA
LICITAÇÃO SONDAGENS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

BANCOS

SINAPI - 07/2025 - Pará
SBC - 08/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

ENCARGOS SOCIAIS

Desonerado:
Horista: 95,00%
Mensalista: 53,45%

B.D.I.: 28,82%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.1	011329	SEDOP	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15 M	un	100	2.173,83	217.383,00
1.2	000027	SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES	m²	2518692,86	0,14	352.617,00
1.3	CPU_118	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM	UN	6	4.316,08	25.896,48

THALYS SOARES

FEITOSA:03264344297

Assinado de forma digital por THALYS
SOARES FEITOSA:03264344297
Dados: 2025.09.09 10:06:25 -03'00'

THALYS SOARES FEITOSA
ENG. CIVIL - SEMIDUR
CREA - PA 152023619-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

465.909,09
129.987,39
595.896,48



OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUROS DE SONDAGENS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS		
LOCAL:	ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (URBANA E RURAL)		
COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
ITEM	PARCELA DO BDI		
1	AC = Taxa de Administração Central		3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia		0,80%
3	R = Taxa de Risco		0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras		0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração		6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		13,15%
IMPOSTOS			
6.1	ISS		5,00%
6.2	PIS		0,65%
6.3	COFINS		3,00%
6.4	CPRB		4,50%
Total Impostos =			13,15%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			28,82%
NOTAS:			
1) Alíquota de ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.			
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.			
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.			

THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297

Assinado de forma digital por
THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297
Dados: 2025.09.09 10:07:59 -03'00'

Thalys Soares Feitosa
Engenheiro Civil – SEMIDUR
Mat. N° 1230468
CREA-PA N° 151935656-0



PERCENTUAIS DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,90%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LÚCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%



OBRA
SONDAGENS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.1	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15 M	un	100,0	= QTDE PARA ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS CONFORME CONTIDO EM PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES	m²	2.518.692,86	= ÁREAS LENVANTADAS A PARTIR DE FERRAMENTA DIGITAL DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS = ALACILÂNDIA: 39,80 KM SÃO JACINTO: 47,20 KM BRADESCO: 57,00 KM CHAPEU DE PALHA: 33,80 KM LOTE 08 (VILA JONCON): 49,70 KM DISTÂNCIA TOTAL: 227,50 KM DISTÂNCIA MÉDIA: 45,50 KM CONSIDEROU-SE MOBILIZAÇÃO PARA 50 KM E UMA MOBILIZAÇÃO ADICIONAL PARA SERVIÇOS EM ÁREAS NÃO PREVISTAS NESSE ROL.
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM	UN	6,0	

THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297
Assinado de forma digital por
THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297
Dados: 2025.09.09 09:59:44 -03'00'

THALYS SOARES FEITOSA
ENG. CIVIL - SEMIDUR
CREA - PA 152023619-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

465.909,09
129.987,39
595.896,48

000233



OBRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO
TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E FUIROS DE
SONDAGENS DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION
TEST) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS

BANCOS
SINAPI - 04/2025 - Pará
SBC - 06/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
28,82%

ENCARGOS SOCIAIS
Desonerado:
Horista: 95,00%
Mensalista: 53,45%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1.1	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15 M	100,00% 217.383,00	8,34% 18.129,74	8,34% 18.129,74	8,34% 18.129,74	8,34% 18.129,74	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00	8,33% 18.108,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO ACIMA 50 HECTARES	100,00% 352.617,00	8,34% 29.408,26	8,34% 29.408,26	8,34% 29.408,26	8,34% 29.408,26	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00	8,33% 29.373,00
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			47.538,00	47.538,00	47.538,00	47.538,00	47.481,00	47.481,00	47.481,00	47.481,00	47.481,00	47.481,00	47.481,00	47.481,00
Porcentagem Acumulada			8,34%	16,68%	25,02%	33,36%	41,69%	50,02%	58,35%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado			47.538,00	95.076,00	142.614,00	190.152,00	237.633,00	285.114,00	332.596,00	380.076,00	427.567,00	475.038,00	522.519,00	570.000,00

THALYS SOARES
Assinado de forma digital por THALYS
SOARES FEITOSA:03264344297
FEITOSA:03264344297 Dados: 2025.09.09 10:50:05 -03'00'

THALYS SOARES FEITOSA
ENG. CIVIL - SEMIDUR
CREA - PA 152023619-0

000234



OBRA

V003 - LICITAÇÃO SONDAGENS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ETP

BANCO

SINAPI - 07/2025 - Pará
SBC - 08/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

28,82%

ENCARGOS SOCIAIS

Desonerado:
Horista: 95,00%
Mensalista: 53,45%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011329 SEDOP	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15 M	0	un	1,0000000	1.687,50	1.687,50
Insumo	D00347 SEDOP	Furo de sondagem - até 15m	Material	un	1,0000000	1.687,50	1.687,50
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	486,33			Valor com BDI =>	2.173,83
			Quant. =>		100,0000000	Preço Total =>	217.383,00

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000027 SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES	PROJETOS	m²	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	004250 SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES	Material	m²	1,0000000	0,11	0,11
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14
			Quant. =>		2.518,692,8600000	Preço Total =>	352.617,00

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU_118 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.350,48	3.350,48
Composição Auxiliar	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1.000,0000000	2,57	2.570,00
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,0000000	24,39	780,48
		MO sem LS =>	377,23	LS =>	358,37	MO com LS =>	735,60
		Valor do BDI =>	965,60			Valor com BDI =>	4.316,08
			Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	25.896,48

THALYS SOARES

FEITOSA:03264344297

Assinado de forma digital por

THALYS SOARES

FEITOSA:03264344297

Dados: 2025.09.09 10:26:17 -03'00'

THALYS SOARES FEITOSA

ENG. CIVIL - SEMIDUR

CREA - PA 152023619-0

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

485.909,09

12.637,39

598.546,48

0235

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA / obrasadm@conceicaoaraguaia.pa.gov.br



Composições Analíticas com Preço Unitário
V003 - LICITAÇÃO SONDAGENS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ETP

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pará
SBC - 08/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 95,00%
Mensalista: 53,45%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011329 SEDOP	FURO DE SONDAGEM - ATÉ 15 M	0	un	1,0000000	1.687,50	1.687,50
Insumo	D00347 SEDOP	Furo de sondagem - até 15m	Material	un	1,0000000	1.687,50	1.687,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI => 486,33			
				Valor com BDI => 2.173,83			

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000027 SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES PROJETOS		m²	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	004250 SBC	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ACIMA 50 HECTARES Material	Material	m²	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			
				Valor com BDI => 0,14			

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU_118 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 50 KM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	3.350,48	3.350,48
Composição Auxiliar	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,000,0000000	2,57	2.570,00
Composição Auxiliar	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,0000000	24,39	780,48
				MO sem LS =>	377,23	LS =>	735,60
				Valor do BDI => 965,60			
				Valor com BDI => 4.316,08			

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,39	24,39
Composição Auxiliar	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Av. Juscelino Kubitschek nº 899, Centro.

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA / obrasadm@conceicaoaraguaia.pa.gov.br



Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,39	14,39
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
MO sem LS =>				LS =>	7,09 MO com LS =>	7,46	14,55
Valor do BDI =>					Valor com BDI =>	7,02	31,41

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	63,14	63,14
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,20	28,20
Composição Auxiliar	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	22,40	22,40
Composição Auxiliar	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,60	3,60
MO sem LS =>				LS =>	9,52 MO com LS =>	10,03	19,55
Valor do BDI =>					Valor com BDI =>	18,19	81,33
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	total



Composição	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	228,06	228,06
Composição Auxiliar	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	124,02	124,02
Composição Auxiliar	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	40,90	40,90
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	28,20	28,20
Composição Auxiliar	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	22,40	22,40
Composição Auxiliar	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	3,60	3,60
		MO sem LS =>	10,03	LS =>	9,52	MO com LS =>	19,55
		Valor do BDI =>	65,72			Valor com BDI =>	293,78
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	22,40	22,40
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	32.227,10	1,77

000238



Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	601.621,60	20,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,45		Valor com BDI =>	28,85	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	3,60	3,60	
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	32.227,10	0,18	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	601.621,60	3,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,03		Valor com BDI =>	4,63	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	8,94	8,94	
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	32.227,10	0,46	
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	601.621,60	8,48	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,57		Valor com BDI =>	11,51	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	40,90	40,90	



Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000690	32.227,10	2,22
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	601.621,60	38,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,78	Valor com BDI =>	52,68
Composição	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	124,02	124,02
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,4700000	6,37	124,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,74	Valor com BDI =>	159,76
Composição	95311 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000248 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	14,39	0,16
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,16
				MO com LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>	0,20
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	19,46	0,09
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,09
				MO com LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>	0,11
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,20	28,20
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,46	19,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,24	5,24

0000240



Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
MO sem LS =>			10,03	LS =>	9,52	MO com LS =>	19,55
Valor do BDI =>			8,12			Valor com BDI =>	36,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	2,57	2,57
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0101000	228,06	2,30
Composição Auxiliar	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0043000	63,14	0,27
MO sem LS =>			0,14	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,27
Valor do BDI =>			0,74			Valor com BDI =>	3,31
Total sem BDI							465.909,09
Total do BDI							129.987,39
Total Geral							595.896,48

THALYS SOARES
FEITOSA:03264344297

Assinado de forma digital por

THALYS SOARES

FEITOSA:03264344297

Dados: 2025.09.09 10:20:44 -03'00'

THALYS SOARES FEITOSA
ENG. CIVIL - SEMIDUR
CREA - PA 152023619-0

000241

Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não incide	2,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,98%	19,22%	50,98%	19,22%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%
C	Total	11,17%	8,29%	11,17%	8,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,55%	3,77%	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,38%
D	Total	11,05%	4,14%	19,28%	7,45%
TOTAL(A+B+C+D)		95,00%	53,45%	118,23%	71,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET